

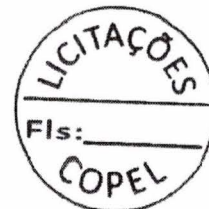


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 457/2019 - Processo nº 52.108/2019



Ata de Registro de Preço nº 815/2019

Processo nº 56.447/2019 - Pregão nº 500/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA, **FREDERICO GUILHERME LOURENÇO DE LUCENA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

Pela presente ata de registro de preços, digitada e devidamente assinada, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO, brasileira, assistente social, separada, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade 12.600.171-6 e inscrito no CPF sob n.º 044.975.298-43, doravante simplesmente denominado, e de outro lado a empresa, **FREDERICO GUILHERME LOURENÇO DE LUCENA ME** sediada na Rua Adolfo Lutz, nº 845, CEP 18.606-700, Vila Assunção, Botucatu, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.399.727/0001-72, através de seu representante legal, adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL nº 500/2019** para REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI), doravante simplesmente denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços, referente aos lotes 01,02,03, e 04 resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições que seguem que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto desta ATA o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI), conforme e descrição do Anexo I, Ata de registro de preços e a proposta apresentada que passam a integrar este instrumento.

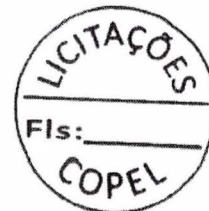
1.1 – Utilizará o preço registrada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de Botucatu.

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 457/2019 - Processo nº 52.108/2019

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 – A presente Ata de Registro de preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante a elaboração de termo contratual correspondente ou nota de empenho.

3.2 – Cada termo contratual conterá, no mínimo:

- 3.2.1 – Número da ata;
- 3.2.2 – Quantidade do produto;
- 3.2.3 – Descrição do produto requisitado;
- 3.2.4 – Local e hora da entrega;
- 3.2.5 – Do recebimento;
- 3.2.6 – Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.7 – Valor;
- 3.2.8 – Condições de pagamento;
- 3.2.9 – Penalidades;
- 3.2.10 – Garantia contratual, se for o caso;

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A DETENTORA DA ATA deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

4.2 – O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

CLÁUSULA QUINTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os produtos deverão ser entregues estritamente de acordo com as especificações do anexo I, nas quantidades informadas no empenho expedido pela Secretaria Municipal citada na cláusula primeira.

5.2 – Os produtos serão recebidos no local indicado no termo contratual e/ou cronograma através do fiscal nomeado no presente contrato, que verificará o atendimento a todas as exigências e condições.

5.3 – Nos caso de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações a CONTRATADA deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.5 – A substituição do produto ou a sua complementação não eximem a CONTRATADA da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas na cláusula décima.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

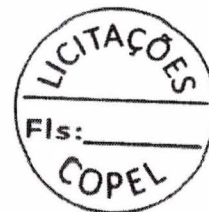
6.1 – Os preços são os constantes no registro no valor de R\$ **17.027,34**, já incluso todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários.

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 457/2019 - Processo nº 52.108/2019

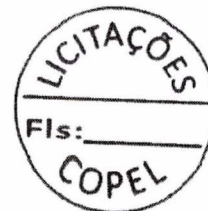
Lote 01

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentor
01	CAMISETA DE MANGAS CURTAS, TAMANHO P. POLIVISCOSE (PV) 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, DE GRAMATURA 150 G/M², FIO 30.1, NA COR BRANCA, A GOLA DEVERÁ SER RETILÍNEA, DUPLA, EM FORMATO TIPO "REDONDA". AINDA A GOLA E O PUNHO DAS MANGAS DEVERÁ SER NA COR AZUL ROYAL - A CAMISETA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO NO PEITO LADO ESQUERDO (CORES BRANCA, AZUL, VERDE E AMARELO) TAMANHO 70 X 70 MM E UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU) ABAIXO DO LOGO NA COR AZUL ROYAL E NA PARTE DE TRÁS UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO TAMANHO 250 MM X 70 MM NA COR AZUL ROYAL.	UN	94	12,00	1.128,00	Frederico Guilherme Lourenço de Lucena Me
02	CAMISETA DE MANGAS CURTAS, TAMANHO M. POLIVISCOSE (PV) 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, DE GRAMATURA 150 G/M², FIO 30.1, NA COR BRANCA, A GOLA DEVERÁ SER RETILÍNEA, DUPLA, EM FORMATO TIPO "REDONDA". AINDA A GOLA E O PUNHO DAS MANGAS DEVERÁ SER NA COR AZUL ROYAL - A CAMISETA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO NO PEITO LADO ESQUERDO (CORES BRANCA, AZUL, VERDE E AMARELO) TAMANHO 70 X 70 MM E UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU) ABAIXO DO LOGO NA COR AZUL ROYAL E NA PARTE DE TRÁS UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO TAMANHO 250 MM X 70 MM NA COR AZUL ROYAL.	UN	240	12,00	2.880,00	
03	CAMISETA DE MANGAS CURTAS, TAMANHO G. POLIVISCOSE (PV) 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, DE GRAMATURA 150 G/M², FIO 30.1, NA COR BRANCA, A GOLA DEVERÁ SER RETILÍNEA, DUPLA, EM FORMATO TIPO "REDONDA". AINDA A GOLA E O PUNHO DAS MANGAS DEVERÁ SER NA COR AZUL ROYAL - A CAMISETA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO NO PEITO LADO ESQUERDO (CORES BRANCA, AZUL, VERDE E AMARELO) TAMANHO 70 X 70 MM E UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU) ABAIXO DO LOGO NA COR AZUL ROYAL E NA PARTE DE TRÁS UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO TAMANHO 250 MM X 70 MM NA COR AZUL ROYAL.	UN	204	12,00	2.448,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 457/2019 - Processo nº 52.108/2019

04	CAMISETA DE MANGAS CURTAS, TAMANHO GG. POLIVISCOSE (PV) 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, DE GRAMATURA 150 G/M², FIO 30.1, NA COR BRANCA, A GOLA DEVERÁ SER RETILÍNEA, DUPLA, EM FORMATO TIPO "REDONDA". AINDA A GOLA E O PUNHO DAS MANGAS DEVERÁ SER NA COR AZUL ROYAL - A CAMISETA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO NO PEITO LADO ESQUERDO (CORES BRANCA, AZUL, VERDE E AMARELO) TAMANHO 70 X 70 MM E UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU) ABAIXO DO LOGO NA COR AZUL ROYAL E NA PARTE DE TRÁS UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO TAMANHO 250 MM X 70 MM NA COR AZUL ROYAL.	UN	92	12,00	1.104,00	
Valor Total					R\$ 7.560,00	

Lote 02

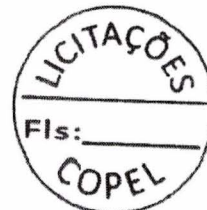
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentor
01	CAMISETA DE MANGAS CURTAS, TAMANHO INFANTIL Nº 6. POLIVISCOSE (PV) 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, DE GRAMATURA 150 G/M², FIO 30.1, NA COR BRANCA, A GOLA DEVERÁ SER RETILÍNEA, DUPLA, EM FORMATO TIPO "REDONDA". AINDA A GOLA E O PUNHO DAS MANGAS DEVERÁ SER NA COR AZUL ROYAL - A CAMISETA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO NO PEITO LADO ESQUERDO (CORES BRANCA, AZUL, VERDE E AMARELO) TAMANHO 70 X 70 MM E UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU) ABAIXO DO LOGO NA COR AZUL ROYAL E NA PARTE DE TRÁS UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO TAMANHO 250 MM X 70 MM NA COR AZUL ROYAL.	UN	04	9,80	39,20	Frederico Guilherme Lourenço de Lucena Me

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 457/2019 - Processo nº 52.108/2019

02	CAMISETA DE MANGAS CURTAS, TAMANHO INFANTIL Nº 8. POLIVISCOSE (PV) 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, DE GRAMATURA 150 G/M², FIO 30.1, NA COR BRANCA, A GOLA DEVERÁ SER RETILÍNEA, DUPLA, EM FORMATO TIPO "REDONDA". AINDA A GOLA E O PUNHO DAS MANGAS DEVERÁ SER NA COR AZUL ROYAL - A CAMISETA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO NO PEITO LADO ESQUERDO (CORES BRANCA, AZUL, VERDE E AMARELO) TAMANHO 70 X 70 MM E UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU) ABAIXO DO LOGO NA COR AZUL ROYAL E NA PARTE DE TRÁS UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO TAMANHO 250 MM X 70 MM NA COR AZUL ROYAL.	UN	34	9,80	333,20
03	CAMISETA DE MANGAS CURTAS, TAMANHO INFANTIL Nº 10. POLIVISCOSE (PV) 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, DE GRAMATURA 150 G/M², FIO 30.1, NA COR BRANCA, A GOLA DEVERÁ SER RETILÍNEA, DUPLA, EM FORMATO TIPO "REDONDA". AINDA A GOLA E O PUNHO DAS MANGAS DEVERÁ SER NA COR AZUL ROYAL - A CAMISETA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO NO PEITO LADO ESQUERDO (CORES BRANCA, AZUL, VERDE E AMARELO) TAMANHO 70 X 70 MM E UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU) ABAIXO DO LOGO NA COR AZUL ROYAL E NA PARTE DE TRÁS UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO TAMANHO 250 MM X 70 MM NA COR AZUL ROYAL.	UN	108	9,80	1.058,40
04	CAMISETA DE MANGAS CURTAS, TAMANHO INFANTIL Nº 12. POLIVISCOSE (PV) 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, DE GRAMATURA 150 G/M², FIO 30.1, NA COR BRANCA, A GOLA DEVERÁ SER RETILÍNEA, DUPLA, EM FORMATO TIPO "REDONDA". AINDA A GOLA E O PUNHO DAS MANGAS DEVERÁ SER NA COR AZUL ROYAL - A CAMISETA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO NO PEITO LADO ESQUERDO (CORES BRANCA, AZUL, VERDE E AMARELO) TAMANHO 70 X 70 MM E UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU) ABAIXO DO LOGO NA COR AZUL ROYAL E NA PARTE DE TRÁS UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO TAMANHO 250 MM X 70 MM NA COR AZUL ROYAL.	UN	196	9,80	1.920,80
05	CAMISETA DE MANGAS CURTAS, TAMANHO INFANTIL Nº 14. POLIVISCOSE (PV) 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, DE GRAMATURA 150 G/M², FIO 30.1, NA COR BRANCA, A GOLA DEVERÁ SER RETILÍNEA, DUPLA, EM FORMATO TIPO "REDONDA". AINDA A GOLA E O PUNHO DAS MANGAS DEVERÁ SER NA COR AZUL ROYAL - A CAMISETA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO NO PEITO LADO ESQUERDO (CORES BRANCA, AZUL, VERDE E AMARELO) TAMANHO 70 X 70 MM E UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU) ABAIXO DO LOGO NA COR AZUL ROYAL E NA PARTE DE TRÁS UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO TAMANHO 250 MM X 70 MM NA COR AZUL ROYAL.	UN	180	9,80	1.764,00

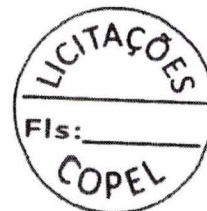
COPEL

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 457/2019 - Processo nº 52.108/2019

06	CAMISETA DE MANGAS CURTAS, TAMANHO INFANTIL Nº 16. POLIVISCOSE (PV) 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, DE GRAMATURA 150 G/M², FIO 30.1, NA COR BRANCA, A GOLA DEVERÁ SER RETILÍNEA, DUPLA, EM FORMATO TIPO "REDONDA". AINDA A GOLA E O PUNHO DAS MANGAS DEVERÁ SER NA COR AZUL ROYAL – A CAMISETA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO NO PEITO LADO ESQUERDO (CORES BRANCA, AZUL, VERDE E AMARELO) TAMANHO 70 X 70 MM E UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU) ABAIXO DO LOGO NA COR AZUL ROYAL E NA PARTE DE TRÁS UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO TAMANHO 250 MM X 70 MM NA COR AZUL ROYAL.	UN	108	9,80	1.058,40	
Valor Total					R\$ 6.174,00	

Lote 03

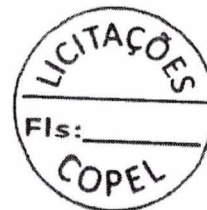
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentor
01	CAMISETA POLO TAMANHO P: CAMISETA GOLA POLO RETA, NA COR BRANCA, EM CAIXA DE MODELAGEM BÁSICA. CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (PV) ANTI-PILLING, DE 1ª QUALIDADE, 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, GRAMATURA 150 G/M², VISTA FRONTAL COM 03 BOTÕES ACRÍLICO TRANSPARENTES, INCOLOR, DE 1,2 CM DE 4 FUROS. AINDA A GOLA DEVERÁ SER NA COR AZUL ROYAL – A CAMISETA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO NO PEITO LADO ESQUERDO (CORES BRANCA, AZUL, VERDE E AMARELO) TAMANHO 70 X 70 MM E UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU) ABAIXO DO LOGO NA COR AZUL ROYAL E NA PARTE DE TRÁS UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO TAMANHO 250 MM X 70 MM NA COR AZUL ROYAL.	UN	06	18,27	109,62	Frederico Guilherme Lourenço de Lucena Me
02	CAMISETA POLO TAMANHO M: CAMISETA GOLA POLO RETA, NA COR BRANCA, EM CAIXA DE MODELAGEM BÁSICA. CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (PV) ANTI-PILLING, DE 1ª QUALIDADE, 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, GRAMATURA 150 G/M², VISTA FRONTAL COM 03 BOTÕES ACRÍLICO TRANSPARENTES, INCOLOR, DE 1,2 CM DE 4 FUROS. AINDA A GOLA DEVERÁ SER NA COR AZUL ROYAL – A CAMISETA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO NO PEITO LADO ESQUERDO (CORES BRANCA, AZUL, VERDE E AMARELO) TAMANHO 70 X 70 MM E UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU) ABAIXO DO LOGO NA COR AZUL ROYAL E NA PARTE DE TRÁS UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO TAMANHO 250 MM X 70 MM NA COR AZUL ROYAL.	UN	15	18,27	274,05	

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 457/2019 - Processo nº 52.108/2019

03	CAMISETA POLO TAMANHO G: CAMISETA GOLA POLO RETA, NA COR BRANCA, EM CAIXA DE MODELAGEM BÁSICA. CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (PV) ANTI-PILLING, DE 1ª QUALIDADE, 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, GRAMATURA 150 G/M², VISTA FRONTAL COM 03 BOTÕES ACRÍLICO TRANSPARENTES, INCOLOR, DE 1,2 CM DE 4 FUROS. AINDA A GOLA DEVERÁ SER NA COR AZUL ROYAL – A CAMISETA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO NO PEITO LADO ESQUERDO (CORES BRANCA, AZUL, VERDE E AMARELO) TAMANHO 70 X 70 MM E UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU) ABAIXO DO LOGO NA COR AZUL ROYAL E NA PARTE DE TRÁS UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO TAMANHO 250 MM X 70 MM NA COR AZUL ROYAL.	UN	15	18,27	274,05
04	CAMISETA POLO TAMANHO GG: CAMISETA GOLA POLO RETA, NA COR BRANCA, EM CAIXA DE MODELAGEM BÁSICA. CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (PV) ANTI-PILLING, DE 1ª QUALIDADE, 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, GRAMATURA 150 G/M², VISTA FRONTAL COM 03 BOTÕES ACRÍLICO TRANSPARENTES, INCOLOR, DE 1,2 CM DE 4 FUROS. AINDA A GOLA DEVERÁ SER NA COR AZUL ROYAL – A CAMISETA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO NO PEITO LADO ESQUERDO (CORES BRANCA, AZUL, VERDE E AMARELO) TAMANHO 70 X 70 MM E UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU) ABAIXO DO LOGO NA COR AZUL ROYAL E NA PARTE DE TRÁS UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO TAMANHO 250 MM X 70 MM NA COR AZUL ROYAL.	UN	05	18,27	91,35
05	CAMISETA POLO TAMANHO XG: CAMISETA GOLA POLO RETA, NA COR BRANCA, EM CAIXA DE MODELAGEM BÁSICA. CONFECCIONADA EM MALHA POLIVISCOSE (PV) ANTI-PILLING, DE 1ª QUALIDADE, 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, GRAMATURA 150 G/M², VISTA FRONTAL COM 03 BOTÕES ACRÍLICO TRANSPARENTES, INCOLOR, DE 1,2 CM DE 4 FUROS. AINDA A GOLA DEVERÁ SER NA COR AZUL ROYAL – A CAMISETA DEVERÁ CONTER O BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO NO PEITO LADO ESQUERDO (CORES BRANCA, AZUL, VERDE E AMARELO) TAMANHO 70 X 70 MM E UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU) ABAIXO DO LOGO NA COR AZUL ROYAL E NA PARTE DE TRÁS UM INSCRITO (PREFEITURA DE BOTUCATU – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO TAMANHO 250 MM X 70 MM NA COR AZUL ROYAL.	UN	05	18,27	91,35
Valor Total					R\$ 735,54

Lote 04

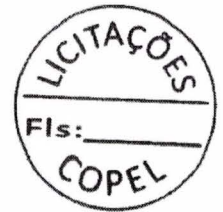
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentor
01	CALÇA TAMANHO P, CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, 176 G/ M², NA COR AZUL ROYAL SEM FORRO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E 2 BOLSOS LATERAIS.	UN	35	18,27	639,45	Frederico Guilherme Loureño

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 457/2019 - Processo nº 52.108/2019

02	CALÇA TAMANHO M, CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, 176 G/ M ² , NA COR AZUL ROYAL SEM FORRO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E 2 BOLSOS LATERAIS	UN	60	18,27	1.096,20	de Lucena Me
03	CALÇA TAMANHO P, CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, 176 G/ M ² , NA COR AZUL ROYAL SEM FORRO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E 2 BOLSOS LATERAIS	UN	35	18,27	639,45	
04	CALÇA TAMANHO GG, CONFECCIONADA EM TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, 176 G/ M ² , NA COR AZUL ROYAL SEM FORRO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E 2 BOLSOS LATERAIS	UN	10	18,27	182,70	
Valor Total					R\$ 2.557,80	

6.1.1 – Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PAGAMENTOS

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada pela secretaria ordenadora da despesa e **apresentação das guias devidamente quitadas do INSS e FGTS** na contabilidade da CONTRATANTE.

7.2 – As comprovações relativas ao FGTS e INSS a serem apresentadas deverão corresponder ao período de execução e à mão de obra alocada para esse fim.

7.3 – Caso por ocasião da apresentação da nota fiscal, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS e INSS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida, quando do vencimento legal para o recolhimento.

7.4 – A não apresentação dessas comprovações assegura à CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e ou os pagamentos seguintes.

7.5 – Em atenção ao disposto no Art. 40, inciso XIV, "c", da Lei nº 8.666/93, fica definido como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, a variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo, bem como multa moratória de 0,2% a.m., a serem calculado desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Especificações Técnicas e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas legais:

8.1.1 - Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

8.1.2 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como, pelo seu transporte até o local determinado para a sua entrega.

8.2 - FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO PRESENTE CONTRATO, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além da multa contratual constante na cláusula nona.

CLÁUSULA NONA: FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Da utilização

9.1.1 – Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do (s) detentor (es), obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante a elaboração do termo contratual ou nota de empenho, convocando-o para sua aceitação.

COPEL

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 457/2019 - Processo nº 52.108/2019

CLÁUSULA DÉCIMA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

- 10.1 – A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada quando houver:
- 10.1.1 – Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima.
- 10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da CONTRATADA de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada.
- 10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- 10.1.4 – Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
- 10.2 – O cancelamento da ata de registro de preços unilateralmente pela administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na lei nº 8.666/93, bem como desta Ata:
- 10.2.1 – Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 10.3 – Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.3.1 – Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da nota de empenho pelo atraso na entrega dos produtos, até o limite de 20 (vinte) dias de atraso.
- 10.3.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- 10.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida, e os pagamentos futuros pela diferença se houver.
- 10.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, no todo ou em parte, em qualquer tempo, sem qualquer ônus ou responsabilidade independentemente de notificação ou interpelação, sempre que se verificar:
- 11.1.1 - O descumprimento das cláusulas contratuais ou obrigações prevista na lei que rege o presente certame;
- 11.1.2 - A paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- 11.1.3 - A subcontratação total ou parcial a cessão, ou transferência, a sub-rogação ou transferência, do objeto do contrato;
- 11.1.4 - A declaração de insolvência ou de falência da CONTRATADA;
- 11.1.5 - Nos demais casos previstos na lei;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

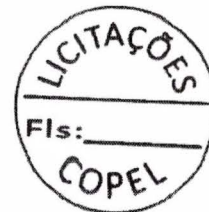
- 12.1 – O vencimento da validade da ata de registro de preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 12.2 – A administração não se obriga a utilizar a Ata de registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.
- 12.3 – A administração a seu exclusivo critério, poderá durante aos últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de registro de preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 12.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

COPEL

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº 457/2019 - Processo nº 52.108/2019

12.5 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

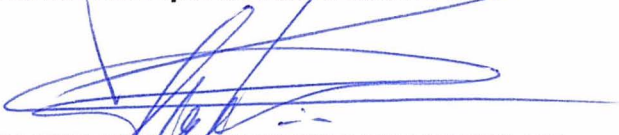
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu como o único competente para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro ainda que mais privilegiado.

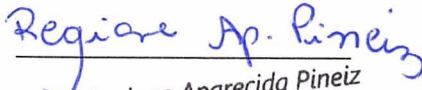
E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu **24 JAN 2020**


SILVIA APARECIDA FUMES CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social


FREDERICO GUILHERME LOURENÇO DE LUCENA ME
CONTRATADA

Testemunhas:


Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3128-3